



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.957, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.569.291,80 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
23	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	1.949,70		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
28	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	3.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
29	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	22.634,56		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	01	03	Conselho Tutelar		
80	04.243.0021.2026.0000	PROGRAMA CONSELHO TUTELAR	6.000,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
	01	TESOURO			
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos			
02	02	01	Ensino Infantil		
96	12.365.0071.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- PRÉ ESCOLAS	97.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL			
104	12.365.0071.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- PRÉ ESCOLAS	100.000,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
	01	TESOURO			
	210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL			
02	02	02	Ensino Fundamental		
145	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	227.000,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
	01	TESOURO			
	220 001	ENSINO FUNDAMENTAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 3 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

155	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	39.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR	
158	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	1.747,33
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	01	TESOURO	
	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR	
166	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	1.800,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR	
02 187	02 03 FUNDEB		
	12.361.0006.2077.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB	7.248,07
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	03 01 F.M.S.		
236	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	6.374,36
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
360	10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
367	10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	52.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
285	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1.506,13
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
291	10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	111.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
299	10.301.0013.2192.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	117.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
380	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	32.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
405	10.304.0015.2020.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	5.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
409	10.304.0015.2131.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	731,58
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 072	VIG. EM SAUDE- DESPESAS DIVERSAS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 4 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

412	10.305.0016.2021.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	238,02
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	03 01	F.M.S.	
417	10.305.0016.2021.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04 02	Fundo Municipal de Assistencia Social	
456	08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR	857,57
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
466	08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR	8.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
481	08.244.0056.2048.0000	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E CADUNICO	8.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
498	08.244.0058.2052.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM	16.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
513	08.244.0073.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- ESPAÇO CIDADÃ	40.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
526	08.244.0074.2062.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	18.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06 01	Agricultura e Abastecimento	
591	20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	11.400,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	07 01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
599	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	72.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
610	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	191.200,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	08 01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais	
651	26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	13.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 5 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
654	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
667	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	36.800,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	10	01	Previdencia Social		
675	28.846.0000.0002.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	2.164,47		
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
676	28.846.0000.0002.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	113.133,91		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	10	02	Encargos Municipais		
678	28.846.0000.0004.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	5.744,94		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
691	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	13	00	Departamento de Trânsito		
723	26.782.0032.2038.0000	EDUCAÇÃO NO TRANSITO	2.200,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
	01	TESOURO			
	400 001	TRÂNSITO - DEMTRAM			
02	10	01	Previdencia Social		
901	28.846.0000.0002.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	135.561,15		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			
	91	TESOURO-exercícios anteriores			
	110 000	GERAL			

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

135.561,15
Fontes de Recurso
91 00 135.561,15

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
17	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-63.000,00		
	3.1.90.11.75	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 6 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

18	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-23.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
19	04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-5.134,56
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
26	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-273.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias	
27	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-70.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
42	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-57.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	01	03 Conselho Tutelar	
72	04.243.0021.2026.0000	PROGRAMA CONSELHO TUTELAR	-27.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
02	01	04 Fundo Social de Solidariedade	
84	04.122.0060.2037.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
02	02	01 Ensino Infantil	
98	12.365.0071.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- PRÉ ESCOLAS	-3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL	
114	12.365.0072.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- CRECHES	-182.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	02	02 Ensino Fundamental	
136	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	-1.949,70
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	220 001	ENSINO FUNDAMENTAL	
154	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-1.747,33
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	100	053 LC 369 - D.6348	
02	02	02 Ensino Fundamental	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 7 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

156	12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-94.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	200 002	TRANSPORTE ESCOLAR	
02	02	03 FUNDEB	
184	12.361.0006.2077.0000	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB	-7.248,07
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	03	01 F.M.S.	
238	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-1.506,13
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
252	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-6.374,36
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
361	10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-12.238,02
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
371	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	-120.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
388	10.303.0012.2206.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
399	10.304.0015.2020.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	-15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
411	10.305.0016.2021.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	-19.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	03	01 F.M.S.	
420	10.306.0017.2022.0000	PROGRAMA CARENCIA NUTRICIONAL	-731,58
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
421	10.306.0017.2022.0000	PROGRAMA CARENCIA NUTRICIONAL	-15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04	02 Fundo Municipal de Assistência Social	
439	08.243.0059.2081.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLE	-29.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
455	08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR	-12.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 8 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

	510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
507	08.244.0073.2050.0000			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- ESPAÇO CIDADÃO	-38.000,00
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01			TESOURO	
	510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
519	08.244.0074.2062.0000			BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	-46.000,00
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01			TESOURO	
	510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	01	Esporte e Lazer		
551	27.812.0022.2027.0000			INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	-1.000,00
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01			TESOURO	
	110	000		GERAL	
02	06	01	Agricultura e Abastecimento		
581	20.605.0024.2029.0000			DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	-41.000,00
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01			TESOURO	
	110	000		GERAL	
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
600	15.452.0025.2030.0000			INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	-38.000,00
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01			TESOURO	
	110	000		GERAL	
613	15.452.0025.2031.0000			INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	-71.400,00
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01			TESOURO	
	110	000		GERAL	
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
633	26.782.0027.2033.0000			ESTRADAS VICINAIS	-21.000,00
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01			TESOURO	
	110	000		GERAL	
634	26.782.0027.2033.0000			ESTRADAS VICINAIS	-857,57
	3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01			TESOURO	
	110	000		GERAL	
639	26.782.0027.2033.0000			ESTRADAS VICINAIS	-1.133,91
	3.3.90.46.00			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01			TESOURO	
	110	000		GERAL	
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
655	17.512.0029.2035.0000			SERVIÇO DE SANEAMENTO	-27.000,00
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01			TESOURO	
	110	000		GERAL	
02	10	02	Encargos Municipais		
681	99.999.9999.0999.0000			RESERVA DE CONTINGENCIA	-7.909,41
	9.9.99.99.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01			TESOURO	
	110	000		GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 9 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
683	18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		-13.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	12	00	TURISMO		
697	23.695.0023.2028.0000		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-55.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 10 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.958, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3362, de 14 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de novembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 11 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto 6.958/2024)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	01 02	Corpo de Bombeiro		
Ficha:	64	04.122.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOM	13.072,84
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 01	Ensino Infantil		
Ficha:	104	12.365.0071.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE-	187.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	113	12.365.0072.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE-	233.049,61
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 02	Ensino Fundamental		
Ficha:	143	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	3.350,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	145	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	64.600,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 07	Merenda Escolar		
Ficha:	204	12.306.0010.2015.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD	6.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	03 01	F.M.S.		
Ficha:	380	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	31.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	400	10.304.0015.2020.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	4.004,01
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	04 02	Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	456	08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓR	500,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	07 01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	610	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	1.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	09 01	Serviço de Agua e Esgoto		
Ficha:	664	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	20.000,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	11 00	Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	691	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	3.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				566.576,46

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	01 02	Corpo de Bombeiro		
Ficha:	60	04.122.0003.1004.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOM	-13.072,84
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02 01	Ensino Infantil		
Ficha:	98	12.365.0071.2005.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- P	-1.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 12 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	02	Ensino Fundamental		
Ficha:	134	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-4.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	135	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-233.049,61
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	136	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-246.600,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	139	12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID	-3.350,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02	07 Merenda Escolar		
Ficha:	203	12.306.0010.2015.0000	MERENDA ESCOLAR DE QUALIDAD	-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03	01 F.M.S.		
Ficha:	236	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-31.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	373	10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS	-4.004,01
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	04	02 Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	455	08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRG	-500,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	06	01 Agricultura e Abastecimento		
Ficha:	580	20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	-3.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	07	01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	609	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI	-1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	09	01 Serviço de Agua e Esgoto		
Ficha:	665	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO	-20.000,00
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-566.576,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 13 de 17

DECRETO Nº 6.959, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 8203/2024, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Cultura COMCULT;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- O artigo 1º do Decreto nº 6.610 de 21 de junho de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

"I- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Departamento Municipal de Cultura:

1) Titular: SERGIO ALAN DE SOUZA; **Suplente:** DRIELI MENDONÇA;

b) Departamento Municipal de Assistência Social:

1) Titular: SAMUEL BARROS CORDEIRO; **Suplente:** SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA;

c) Departamento Municipal de Educação:

1) Titular: ANA LÚCIA APARECIDA FERREIRA; **Suplente:** ELIANA FERREIRA DA SILVA;

d) Departamento Municipal de Esportes e Recreação:

1) Titular: TELMA ELAINE DOS SANTOS; **Suplente:** BIBIANA CONTINI DA MOTA;

e) Vigilância Patrimonial:

1) Titular: VICTOR HUGO ROCHA; **Suplente:** ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS; **REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL;**

II- REPRESENTANTE DE GRUPOS MUSICAIS:

a) Titular: ADÃO MITIO NAGIMA JUNIOR; **Suplente:** GUILHERME ALMINO CARVALHO FAURA;

III- REPRESENTANTE DE GRUPO DE ARTESÃO:

a) Titular: NEUZA CIPRIANO DE ALMEIDA; **Suplente:** CLAUDETE APARECIDA GARCIA LONGO;

IV- REPRESENTANTE DA ESCOLA DE SAMBA "UNIDOS DA VILA ALEGRETE":

a) Titular: FLAVIO HENRIQUE DE MELLO; **Suplente:** LIRIEL MIYAGAKI SANTOS;

V- REPRESENTANTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL:

a) Titular - RUDÁ MIGUEL DE LIMA; **Suplente:** ELLEN CAROLINY FERREIRA DOS SANTOS;

VI- REPRESENTANTES DE ARTES CÊNICAS:

a) Titular: ANGELITA SABRINA DA SILVA; **Suplente:** DERLI HERNANDES JUNIOR;"

Art. 2º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial no Decreto nº 6.610/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de dezembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 14 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.960, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3362, de 14 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 15 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto 6.960/2024)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02	02	Ensino Fundamental		
Ficha:	172	12.361.0068.2204.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha:	638	26.782.0027.2033.0000	ESTRADAS VICINAIS		9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
Ficha:	756	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO		30.000,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					74.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02	02	Ensino Fundamental		
Ficha:	173	12.361.0068.2204.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha:	632	26.782.0027.2033.0000	ESTRADAS VICINAIS		-9.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
Ficha:	731	17.512.0029.2035.0000	SERVIÇO DE SANEAMENTO		-30.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-74.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 16 de 17



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.961, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
658	17.512.0029.2035.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO		80.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
612	15.452.0025.2031.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	-80.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de dezembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1518A

Página 17 de 17

DECRETO Nº 6.962, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Prorroga o prazo do estado de calamidade pública do Decreto nº 6.940/24 e dá outras providências"

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a recomendação da Coordenação da Defesa Civil no sentido de que as chuvas ainda caem nos limites territoriais do Município e que os danos causados não foram corrigidos ou recuperados;

CONSIDERANDO, que há ponte a ser reconstruída, estradas a serem recuperadas, recursos a chegar dos demais entes federados, famílias a serem atendidas pela Assistência Social;

CONSIDERANDO, que Martinópolis possui a 17ª maior extensão territorial do Estado de São Paulo;

DECRETA

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 30 dias a partir do dia 05/12/24, o prazo de vigência do Decreto nº 6.940, de 06 de novembro de 2024, que declara o Município de Martinópolis em **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, com suspensão imediata após a volta à normalidade.

Art. 2º- No período citado, a Prefeitura Municipal promoverá a restauração/reconstrução das estradas vicinais, galerias de águas pluviais, pavimento asfáltico de vias urbanas, aterros, rede de distribuição de água potável, com os materiais e mão de obra que se fizerem necessários.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de dezembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 33ee-84d2-c972-7cc6-3c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1518A, ano VII, veiculado em 05 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 05/12/2024 às 12:00:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/33ee-84d2-c972-7cc6-3c>